**PORTARIA Nº 65, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.**

Designa comissão de servidores para buscar solução, junto ao CREA-RS, quanto à entrega da documentação profissional dos Arquitetos e Urbanistas

CONSIDERANDO que o CAU/RS tem por objetivo encontrar, de comum acordo, uma solução para a questão referente à entrega documentação dos arquitetos e urbanistas que estão em posse do CREA-RS e que deveriam ter sido entregues em janeiro de 2012, conforme a Lei nº 12.378/2010;

CONSIDERANDO o dispositivo da decisão judicial que determinou ao CREA-RS apresentar relação descritiva pormenorizada de todo o material;

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 12.378/10;

**RESOLVE:**

Art.1º. Designar os servidores **Ângela Rimolo**, Matrícula Funcional nº 3 e **Alexandre Noal dos Santos,** Matrícula Funcional nº 88, para buscar solução conciliatória junto ao CREA/RS quanto ao processo de nº 50207458420124047100, o qual tramita na Justiça Federal.

Art. 2º. Os servidores designados buscarão acordar com o CREA-RS a forma de conferência e entrega de todos os documentos de arquitetos e urbanistas, em poder do CREA-RS, incluindo processos que toda natureza, documentos individuais dos profissionais, das pessoas jurídicas e tudo mais que houver naquele Conselho.

Art. 3.o A presente portaria passa a vigorar a partir desta data.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2015.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente do CAU/RS**